



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº 995, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

**ALTERA A LEI 973/2018, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO.**

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 283.955,50 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(587) 3.3.50.43.00.00.1.137.01.0000	Subvenções Sociais	R\$ 51.000,00
(578) 4.4.90.52.00.00.2.087.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.170,00
(590) 3.3.90.33.00.00.2.088.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 12.500,00
(591) 3.3.90.36.00.00.2.088.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.585,00
(583) 3.3.90.33.00.00.2.089.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 12.834,00
(584) 3.3.90.36.00.00.2.089.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 585,00
(585) 3.3.90.39.00.00.2.089.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 83.000,00
(595) 3.3.90.39.00.00.2.093.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(615) 3.3.90.33.00.00.2.090.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.170,00
(606) 3.3.90.14.00.00.2.091.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 2.585,00
(607) 3.3.90.30.00.00.2.091.01.0000	Material de Consumo	R\$ 11.680,00
(608) 3.3.90.31.00.00.2.091.01.0000	Premiações Culturais, Artist., Cient., Desportivas e Outras	R\$ 7.000,00
(610) 3.3.90.36.00.00.2.091.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.040,00
(611) 3.3.90.39.00.00.2.091.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 55.680,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE TURISMO

(624) 3.3.90.33.00.00.2.092.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.375,50
(625) 3.3.90.36.00.00.2.092.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.375,50
(626) 3.3.90.39.00.00.2.092.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.375,50

Total suplementação

R\$ 283.955,50

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(573) 3.3.90.14.00.00.2.087.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 2.166,00
(574) 3.3.90.30.00.00.2.087.01.0000	Material de Consumo	R\$ 16.245,00
(588) 3.3.90.30.00.00.2.088.01.0000	Material de Consumo	R\$ 34.216,50
(589) 3.3.90.31.00.00.2.088.01.0000	Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desportivas e Outras	R\$ 15.100,00
(592) 3.3.90.39.00.00.2.088.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 58.820,00
(581) 3.3.90.14.00.00.2.089.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 1.245,00
(582) 3.3.90.30.00.00.2.089.01.0000	Material de Consumo	R\$ 6.490,00
(586) 4.4.90.52.00.00.2.089.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 27.000,00
(594) 3.3.90.36.00.00.2.093.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
(598) 3.3.90.30.00.00.2.094.01.0000	Material de Consumo	R\$ 1.083,00
(599) 3.3.90.33.00.00.2.094.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.624,50
(600) 3.3.90.36.00.00.2.094.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.249,00
(601) 3.3.90.39.00.00.2.094.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.249,00
(602) 4.4.90.52.00.00.2.094.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(613) 3.3.90.30.00.00.2.090.01.0000	Material de Consumo	R\$ 28.000,00
(614) 3.3.90.31.00.00.2.090.01.0000	Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desportivas e Outras	R\$ 6.000,00
(616) 3.3.90.36.00.00.2.090.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 166,00
(617) 3.3.90.39.00.00.2.090.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 27.075,00
(609) 3.3.90.33.00.00.2.091.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.415,00
(612) 4.4.90.52.00.00.2.091.01.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.660,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE TURISMO

(621) 3.1.90.11.00.00.2.092.01.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 4.875,00
(620) 3.1.90.13.00.00.2.092.01.0000	Obrigações Patronais	R\$ 5.415,00
(622) 3.3.90.14.00.00.2.092.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 1.998,00
(623) 3.3.90.30.00.00.2.092.01.0000	Material de Consumo	R\$ 2.915,00
(628) 3.3.90.14.00.00.2.095.01.0000	Diárias - Civil	R\$ 1.624,50
(629) 3.3.90.30.00.00.2.095.01.0000	Material de Consumo	R\$ 5.415,00
(630) 3.3.90.33.00.00.2.095.01.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.624,50
(631) 3.3.90.36.00.00.2.095.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.166,00
(632) 3.3.90.39.00.00.2.095.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.118,50

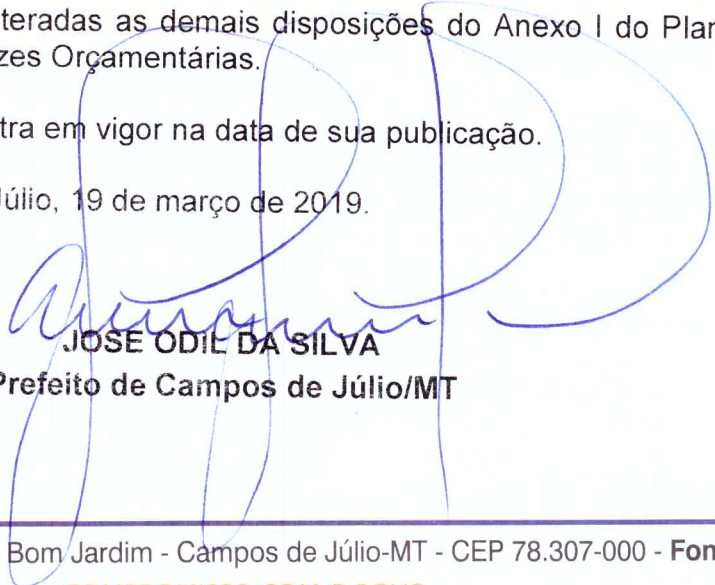
Total anulação

R\$ 283.955,50

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de março de 2019.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT